



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 -Fone (065)3 546-2429 -Cláudia-MT
e.mail previ-claudia@hotmail.com

PORTARIA Nº. 074/2018.

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2018

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DO SERVIDOR SR. ADEMIR DE JESUS LEME”

A Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLÁUDIA-MT e o Anexo I da Lei Complementar Nº 010/2008, que institui o Estatuto do Magistério Público de Cláudia – MT e dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Educação Básica do Município e dá outras providência, atualizado pelo Decreto nº 120 de 09 de fevereiro de 2.018, que dispõe sobre o reajuste de vencimento ao profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de CLÁUDIA–MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do servidor Sr. **ADEMIR DE JESUS LEME**, portador do RG nº.9.770.050-2 SSP-SP, inscrito no CPF nº.030.302.808-45, efetivo no cargo de Professor 30 Horas, Classe “B”, Nível “5”, cadastrado sob o RE nº. 588 e Matrícula Previdenciária nº. 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando com 5.415 dias trabalhados, ou seja, 14 anos, 10 meses e 01



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 -Fone (065)3 546-2429 -Cláudia-MT
e.mail previ-claudia@hotmail.com

dia com **proventos integrais**, conforme processo do PREVI-CLAUDIA nº.
2018.06.00000001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

HOMOLOGADO POR:

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal